

Lei nº 417/84

de 06 de setembro de 1984.

"Autoriza a aquisição de uma ambulância para assistência social"

A câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, decreta e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir uma ambulância zero km, para assistência social do município.

§ único - o uso do referido veículo será exclusivamente social.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
de Paranaíba, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês setembro
de 1984.

Lázaro Soares de Aquino
prefeito municipal

Helena Soares Silva
secretaria.